



EMENDA Nº 073/2025

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

[Signature] de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

[Signature] de 13 DEZ 2025
Mesa Diretora *[Signature]*

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À “ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE ALTA FLORESTA”.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 23.434,38 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta**, representada por Kassiane Luiza Lançoni do Nascimento (telefone: 66 98426-3124), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdoblamento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Luciano Silva
(PL)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.
1995 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.
1995 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual destina o montante de **R\$ 23.434,38** à **Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta**, entidade que desenvolve relevante trabalho voltado ao atendimento, acolhimento, orientação e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no município.

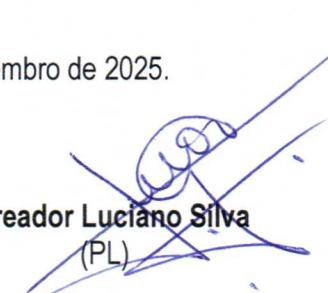
A instituição realiza atividades essenciais de acompanhamento, oficinas, orientação especializada, ações de inclusão social e apoio às famílias, contribuindo significativamente para a promoção dos direitos humanos, da cidadania e da garantia de condições adequadas de desenvolvimento às pessoas atendidas.

Os recursos ora destinados possibilitarão à entidade custear despesas fundamentais para seu funcionamento, incluindo aquisição de materiais, manutenção do espaço físico, apoio operacional e demais investimentos necessários para assegurar qualidade e continuidade dos serviços oferecidos.

As Emendas Impositivas representam importante instrumento de fortalecimento da participação do Legislativo na execução de políticas públicas, permitindo que entidades que atuam de forma direta e efetiva na defesa dos direitos da população recebam o suporte necessário para prosseguir com suas atividades.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Emenda, e ao Poder Executivo Municipal, sua consolidação e execução na Lei Orçamentária Anual de 2026, garantindo o atendimento digno e especializado às pessoas com TEA no município.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


**Vereador Luciano Silva
(PL)**

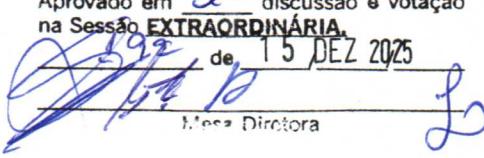
CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.


de 12 DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 25 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.


de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora